PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.034/2012

DE 25 DE MAIO 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA COBRIR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para despesas não previstas no vigente orçamento, no valor total de R\$ 260.001,00 (duzentos e sessenta mil, um real), na sequinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação
02.	Executivo Municipal
06.	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transp. Serv. Urbanos
01.	Departamentos vinculados a secretaria
15.	Urbanismo
452.	Serviços urbanos
0504.	Serviços de limpeza urbana
1.096-	Aquisição de caminhão compactador de lixo
4490.52.00	Equipamentos e material permanente

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município para 2012.

DOTAÇÃO	VALOR
02.06.03.08.244.0125.1.013-4490.51.00 – obras e instalações	49.900,00
02.06.03.13.391.0473.1.018-4490.51.00 – obras e instalações	4.900,00
02.06.03.13.391.0473.1.020-4490.51.00 – obras e instalações	5.401,00
02.06.03.15.451.0501.1.024-4490.51.00 – obras e instalações	70.000,00
02.06.03.15.451.0501.1.027-4490.51.00 – obras e instalações	79.900,00
02.06.03.20.601.0009.1.031-4490.51.00 – obras e instalações	49.900,00
TOTAL	260.001,00

Art. 3.° – Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Coqueiral, 25 de maio de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal